



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: Mesa Diretora

Ementa: *Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação devido aos ocupantes do cargo de Vereador, instituído pela Lei Municipal nº 537, de 11 de junho de 2024.

Parágrafo único. O valor do benefício passa a corresponder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º Mantém-se inalterado o valor do auxílio-alimentação devido aos demais servidores da Câmara Municipal, conforme fixado no inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 551/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 551, de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 9 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA
COSTA:08895239407

Assinado de forma digital por DANIEL
ANDSON DA COSTA:08895239407
Dados: 2025.12.09 08:27:09 -03'00'

Ver. DANIEL ANDSON DE COSTA
Presidente

FRANCISCO SALES DE
MEDEIROS NETO:04522522452

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SALES DE MEDEIROS NETO:04522522452
Dados: 2025.12.09 08:27:28 -03'00'

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-presidente

JOSE CARLOS DANTAS
COSTA:01163556467

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DANTAS COSTA:01163556467
Dados: 2025.12.09 08:27:39 -03'00'

CLAYTON MARIANO DE
SA:00752977440

Assinado de forma digital por CLAYTON
MARIANO DE SA:00752977440
Dados: 2025.12.09 08:27:48 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Primeiro Secretário

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo promover o reajuste do valor do auxílio-alimentação concedido aos parlamentares deste Município.

A proposta visa atualizar o valor do benefício para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), adequando-o à realidade econômica atual e garantindo o caráter indenizatório da verba, instituída originalmente pela Lei Municipal nº 537/2024.

A medida respeita os princípios da Administração Pública e está em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Casa de Leis para o exercício de 2026, conforme demonstra o Impacto Orçamentário-Financeiro anexo. Ademais, a vigência dos efeitos financeiros foi fixada para 1º de fevereiro de 2026, permitindo a adequada programação administrativa.

Assim, requeremos a colaboração dos edis, para que a tramitação do Projeto de Lei seja realizada em caráter de URGÊNCIA, dispensando sua tramitação perante as Comissões da Câmara, bem como de seus respectivos pareceres.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 9 de dezembro de 2025.

**DANIEL ANDSON DA
COSTA:08895239407**

Assinado de forma digital por DANIEL
ANDSON DA COSTA:08895239407
Dados: 2025.12.09 08:28:01 -03'00'

Ver. DANIEL ANDSON DE COSTA
Presidente

**FRANCISCO SALES DE
MEDEIROS NETO:04522522452**

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SALES DE MEDEIROS NETO:04522522452
Dados: 2025.12.09 08:28:16 -03'00'

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-presidente

**JOSE CARLOS DANTAS
COSTA:01163556467**

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DANTAS COSTA:01163556467
Dados: 2025.12.09 08:28:26 -03'00'

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Primeiro Secretário

**CLAYTON MARIANO DE
SA:00752977440**

Assinado de forma digital por CLAYTON
MARIANO DE SA:00752977440
Dados: 2025.12.09 08:28:36 -03'00'

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto: Reajuste do Auxílio-Alimentação dos Vereadores (Alteração da Lei nº 537/2024 e Lei nº 551/2025).

Origem: Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

I. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para a elaboração deste estudo, foram consideradas as seguintes premissas:

1. Número de Beneficiários: 9 (nove) Vereadores (composição integral da Casa).
2. Valor Atual: R\$ 1.500,00 (Lei 551/2025).
3. Valor Proposto: R\$ 2.000,00.
4. Acréscimo Mensal Unitário: R\$ 500,00.
5. Início da Vigência Financeira: 01/02/2026.
6. Natureza da Despesa: Verba de caráter indenizatório (não integra o subsídio e não incide encargos previdenciários/patronais).

II. ESTIMATIVA DO AUMENTO DA DESPESA

A. Memória de Cálculo (2026)

Metodologia:

O cálculo do impacto foi realizado considerando a premissa de pagamento pro rata die (proporcional aos dias), onde o valor mensal de R\$ 2.000,00 é devido integralmente apenas nos meses de plena atividade legislativa. Nos meses de incidência de recesso parlamentar (janeiro, julho e dezembro), o valor é calculado dividindo-se o benefício pelos dias úteis do mês e multiplicando-se pelos dias de efetivo funcionamento da Casa, gerando economia aos cofres públicos.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

Mês (2026)	Dias Úteis Totais	Dias Trabalhados (Sem Recesso)	Cálculo (Estimado)	Valor a Receber (Por Vereador)
Janeiro	21	0	<i>Recesso Integral</i>	R\$ 0,00
Fevereiro	18	18	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Março	21	21	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Abril	20	20	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Maiο	20	20	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Junho	21	21	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Julho	23	13	$(2.000 \div 23) \times 13$	R\$ 1.130,43
Agosto	21	21	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Setembro	21	21	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Outubro	21	21	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Novembro	19	19	Mês Cheio	R\$ 2.000,00
Dezembro	22	16	$(2.000 \div 22) \times 16$	R\$ 1.454,54
TOTAL ANUAL	-	-	-	R\$ 20.584,97

B. Impacto Financeiro para 2026

Considerando o início da vigência em 01/02/2026 e a aplicação da regra proporcional:

- Meses Integrais (9 meses):** Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro.
 - Custo por Vereador: R\$ 18.000,00.
 - Meses Proporcionais (2 meses):** Julho (aprox. 13 dias úteis) e Dezembro (aprox. 16 dias úteis).
 - Custo Estimado por Vereador: R\$ 2.584,97.
 - Janeiro:** Sem custo (Recesso integral).
- **Custo Total Anual Por Vereador (2026):** R\$ 20.584,97.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

- **Custo Total Anual da Câmara (9 Vereadores): R\$ 185.264,73.**

Comparativo do Aumento Real (Acréscimo de Despesa):

O impacto orçamentário líquido (diferença entre a lei atual e a nova proposta) para o exercício de 2026 será de aproximadamente R\$ 46.315,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais) no ano todo. Este valor é perfeitamente compatível com a dotação orçamentária prevista.

Para os exercícios subsequentes, vejamos o custo estimado do pagamento do auxílio:

Exercício Financeiro	Custo Anual por Vereador (Estimado)	Custo Total da Câmara (9 Vereadores)
2026	R\$ 20.584,97	R\$ 185.264,73
2027	R\$ 19.371,10	R\$ 174.339,90
2028	R\$ 19.542,36	R\$ 175.881,24

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declara-se que a despesa criada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Fonte de Recursos: O aumento da despesa será custeado pela seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDÓ
- Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó
- Função: 01 – Legislativa
- Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
- Programa: 0018 – Melhoria Organizacional
- Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 3.3.90.46 (Auxílio-Alimentação)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

Demonstrativo da Margem Fiscal: O valor do impacto em 2026 (R\$ 46.315,00) representa aproximadamente 2,6% do orçamento total da Câmara previsto para 2026 (R\$ 1.800.000,00), sendo perfeitamente absorvível pelas receitas do repasse do duodécimo.

IV. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

1. Limite de Pessoal (Art. 20, III, 'a' da LRF): Por tratar-se de verba indenizatória, o valor não é computado no limite da Receita Corrente Líquida destinado a gastos com pessoal do Legislativo.
2. Limite de Gasto Total (Art. 29-A da CF): O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios e este auxílio, permanece abaixo do limite constitucional de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências do Município.

V. CONCLUSÃO

Considerando os dados apresentados, a estimativa demonstra que o reajuste é financeiramente viável e não compromete o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo.

São José do Seridó/RN, em 09 de dezembro de 2025.

IGOR CHARLES DE MEDEIROS

Contador – CRC n.º 013742/O-2



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o custo com o Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, não aumenta a despesa com pessoal e será custeado com os recursos existentes a partir do orçamento 2026.

São José do Seridó/RN, em 09 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara